Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, em caráter de urgencia, um transformador de 225 KVA para substituir o que se queimou na sub-estação do circuito de Frutal, na Usina do Marindo, podendo dispender, para esse fim, até a quantia de C$ 435.000,00.

Art. 2º - Em se tratando de providencia de carater de urgencia, fica dispensada a concorrencia, devendo o prefeito, entretanto, fazer a aquisição dentro das condições que mais convierem à Municipalidade.

Art. 3º - Para ocorrer à despesa decorrente desta lei, fica aberto o crédito suplementar de C$ 435.000,00 à dotação "8 63 3" para o serviço de eletricidade", do orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 25 de Abril de 1960.

Necine Lopes da Silva

[signature] - Secretario

Registrada e publicada nesta secretaria, na mesma data. O sec.: [signature]

Lei nº 820, de 25 de Abril de 1960.

Autoriza a execução de reparos da motoniveladora em concorrencia pública.

O Povo do Município de Ituital, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover, mediante concorrência pública ou administrativa, os reparos da motomiseladora, aceitando a proposta julgada mais vantajosa à Municipalidade, observada a idoneidade técnica dos proponentes.

Art. 2º - As despêsas decorrentes dos reparos da maquina correrão por conta da verba destinada a "Conservação de Veículos" do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos a quem, o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ituital, 25 de Abril de 1960.

Vicente Lopes da Silva

Fernando Cardoso - Secretário

Registrada e publicada nesta secretaria, na mesma data. Data ut supra.

Lei nº 821, de 26 de Abril de 1960

Dispõe sôbre denominação de logradouros públicos.

O Povo do Município de Ituital, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam com as denominações abaixo indicadas os seguintes logradouros públicos abertos nesta cidade: